



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feu Rosa

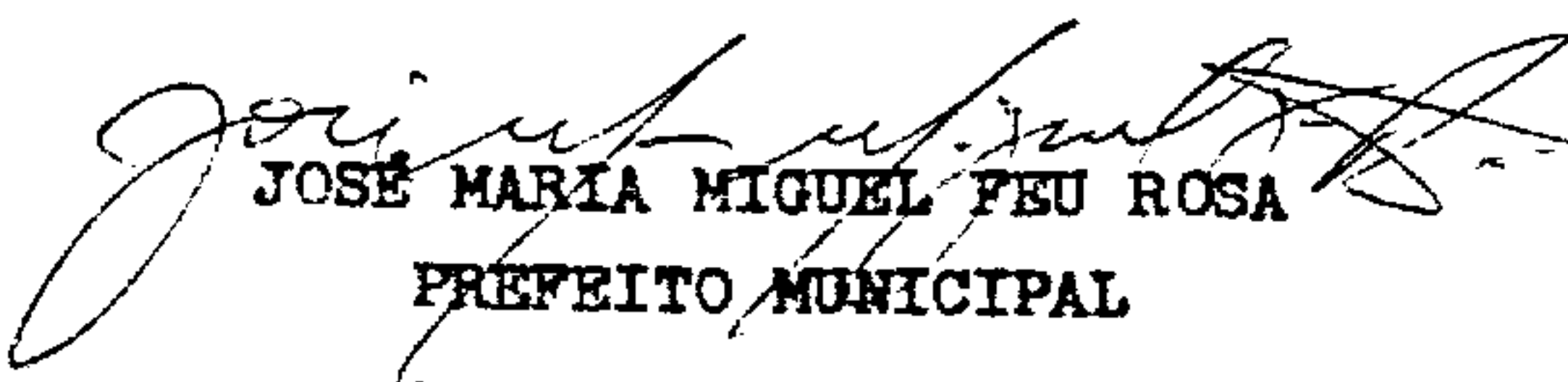
LEI Nº 831

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública Municipal o CENTRO SOCIAL DE LARANJEIRAS, com sede em Parque Residencial Laranjeiras e foro na cidade da Serra, Esp. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 13 de maio de 1982.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
PREFEITO MUNICIPAL